

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 2.805, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Estabelece o Regulamento do XII Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal № 1.302, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do XII Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada, a ser realizado no dia 08 de Agosto de 2015, em comemoração ao Dia do Estudante.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Maio de 2015.

Hardi Milton Eickhoff Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO XII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O XII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada tem por objetivo:

- I Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico-Musical;
- II Despertar, no meio estudantil de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;
- III Proporcionar aos Universitários, estudantes do Ensino Técnico e estudantes das Escolas Públicas da rede Estadual e Municipal do Município de Nova Ramada, bem como da Escola de Educação Especial Caminhos do Aprender do Município de Ajuricaba, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural;
- IV Oportunizar e ampliar a construção de conhecimento, incentivado através da arte musical a integração da sociedade, difundindo e compartilhando-a como forma de ampliar os horizontes culturais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 2º A comissão organizadora do XII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será formada por representantes das seguintes entidades:
 - I Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada SMECDT;
 - II Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
 - III Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O XII Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será realizado no dia 08 de agosto de 2015 na Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Pinhal de Pinhal - Nova Ramada, com início às 13 horas.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O XII Festival é exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o aluno deve estar matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, uma Universidade, Escola Técnica e/ou Escola de Educação Especial.

Parágrafo único. Para os estudantes de Cursos Técnicos, Universitários e Educação Especial é preciso residir em Nova Ramada, tendo como endereço fixo o município de Nova Ramada durante todos os dias da semana.

- Art. 5º Os concorrentes deverão inscrever-se somente na categoria cuja idade, no dia de realização do festival, esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:
 - I Mirim 4 a 9 anos;
 - II Infanto/Juvenil 10 a 13 anos;
 - III Juvenil/Adulto a partir de 14 anos.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o Festival estarão condicionadas aos seguintes critérios:

 I – As inscrições para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas junto as secretarias de ambas as Escolas. Já para alunos de Cursos Técnicos, Educação Especial e Universitários as inscrições serão junto a SMECDT;

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

NOVA RAMADA 1885

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- II A inscrição é isenta de qualquer pagamento;
- III Somente poderão inscrever-se estudantes enquadrados no artigo 4º deste regulamento;
- IV A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT junto às escolas;
 - V O prazo das inscrições será do dia 11 de maio ao dia 08 de junho de 2015.

CAPÍTULO VI DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Após as inscrições, as escolas farão uma pré-classificação dos candidatos ao Festival, até o dia 17 de julho de 2015, selecionando os 05 melhores das categorias Mirim e Infanto/Juvenil, sendo que a comissão julgadora fica a critério de cada entidade.

Art. 8º A pré-classificação dos alunos da categoria Juvenil/adulto (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Universitários e Educação Especial) será feita pela Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, que selecionará as 10 melhores músicas da categoria.

Art. 9º As escolas deverão repassar à SMECDT até o dia 21 de julho de 2015 o nome de todos os participantes da pré-classificação, bem como a relação dos classificados para o Festival e lista de suplentes, sendo um suplente para cada categoria, acompanhado pela letra das músicas impressas e gravadas em arquivo virtual dos selecionados.

CAPÍTULO VII DO FESTIVAL

Art. 10. As apresentações seguirão a ordem das categorias Mirim, Infanto/Juvenil e Juvenil/Adulto, sendo permitida, no máximo, 10 apresentações por categoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora fará o sorteio prévio dos classificados para a etapa final junto a SMECDT, estabelecendo a ordem de apresentação dos participantes.

- Art. 11. Serão premiadas quatro músicas por categoria, sendo estas avaliadas pelos quesitos estabelecidos pelo Artigo 16.
- Art. 12. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem a chamada de apresentação.
- Art. 13. Será disponibilizado aos candidatos participantes o acompanhamento instrumental de uma banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.
- Art. 14. O concorrente poderá participar do Festival somente com uma única interpretação, podendo esta ser individual ou em grupo.

Parágrafo único. Caso um dos integrantes da dupla/grupo estiver ausente, justificando por meio de atestado médico ou transferência escolar, o outro integrante da dupla/grupo poderá apresentar-se normalmente.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15. A comissão julgadora será composta por 05 pessoas não residentes no município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DOS JURADOS

- Art. 16. As notas únicas serão dadas individualmente pelo corpo de jurados, com base nos seguintes critérios:
 - I Letra (Fidelidade);
 - II Interpretação (Apresentação de palco, Colocação e Impostação de voz);
 - III Música (Ritmo Musical);
 - IV Afinação (Melodia).

Parágrafo único. As notas atribuídas terão valor de zero a dez. Serão vencedores das respectivas categorias os participantes que obtiverem maior pontuação na soma total das notas dos critérios já

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

NOVA RAMADA 1985

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

estabelecidos anteriormente. No caso de soma final igual entre dois ou mais participantes, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota em afinação;
- b) Maior nota em interpretação;
- c) Maior nota em ritmo musical;
- d) Maior nota em letra;
- e) Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

CAPÍTULO X

DAS PREMIAÇÕES

- Art. 17. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria, compreendendo todos os participantes inscritos para a pré-classificação e presentes no dia do evento. A premiação para as três categorias será:
 - I 1º lugar Caixa de som amplificada multiuso;
 - II 2º lugar Um Violão elétrico com afinador;
 - III 3º lugar Um Cajoon;
 - IV- 4º lugar Um Pandeiro.
- Art. 18. Todos os participantes inscritos e presentes no dia da pré-classificação receberão um prêmio surpresa da SMECDT de Nova Ramada. Os componentes da Comissão Julgadora no dia do Festival também serão agraciados com o prêmio surpresa.
- Art. 19. No dia do Festival haverá o sorteio de um Rádio Mp3, FM com entrada USB em cada uma das três categorias, entre todos os que participaram da pré-classificação.

Parágrafo único. Para fazer jus ao prêmio, o participante deverá estar presente no dia do Festival. Caso contrário será efetuado novo sorteio até que um participante que esteja presente seja contemplado.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 20. Os demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.
 - Art. 21. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br